



EDITAL N° 6/2020

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO NO PPGFA

A Comissão de Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia (PPGFA), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) -Curitiba, torna público os critérios para a inscrição e classificação de candidatos a bolsas de mestrado no programa, para a distribuição de bolsas de mestrado. O presente edital, e lista classificatória dele oriunda, terá vigência de março de 2021 à fevereiro de 2022 e se aplica somente às cotas de bolsa disponibilizadas ao programa, oriundas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e Recursos Próprios da UTFPR.

1- Cronograma

	Datas do ano de 2021
Período de inscrição	15 de Dezembro de 2020 a 15 de Fevereiro
Divulgação dos resultados	até 17 de Fevereiro
Impetração de recursos	18 e 19 de Fevereiro
Divulgação do resultado final	26 de Fevereiro
Envio da documentação dos candidatos classificados	até 10 de Março

2- Inscrição

O candidato à bolsa, ou terceiro por ele designado, deverá enviar ao e-mail da coordenação do PPGFA os seguintes documentos digitalizados (i) a ficha de inscrição disponível no Anexo I, (ii) formulário de pontuação disponível no Anexo II, e (iii) cópia dos documentos comprobatórios numerados, a serem utilizados para a pontuação descrita no Anexo II.

Os alunos deverão indicar na ficha de inscrição seu orientador e título provisório para o projeto. Para este fim devem entrar em contato direto com os membros docentes do PPGFA, requisitando o seu aceite, título provisório e assinatura na ficha de inscrição em anexo. O envio dos documentos deverá ser feito para o e-mail ppgfa-ct@utfpr.edu.br.

3- Requisitos

Para concorrer à bolsa de mestrado do PPGFA o aluno deve estar regularmente matriculado no curso, ou aprovado no último edital de seleção do PPGFA, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

É vedado ao candidato à bolsa: (i) possuir bolsa, ou ter usufruído por mais de 12 meses, de qualquer modalidade ou agência financiadora, em outro programa de mestrado ou no PPGFA; (ii) possuir vínculo empregatício no ato da assinatura do termo de aceitação de bolsa.

4- Classificação para as bolsas disponíveis

A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação conferida ao candidato. A pontuação deverá ser requisitada pelo candidato com o uso do Anexo II e será validada pela comissão conforme a documentação apresentada pelo candidato.

A pontuação da produção acadêmica (A) do candidato será a nota normalizada em relação a maior obtida pelos candidatos.

$$A = 100 \left(\frac{\text{NotaProduçãoAcademicaCandidato}}{\text{MaiorNotaProduçãoAcademicaCandidados}} \right)$$

O candidato que não entregar o Anexo II preenchido receberá nota zero na produção acadêmica. A comissão de bolsas não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

5- Resultado

Após o período de inscrição, a comissão de bolsas oficializará a classificação dos candidatos à bolsa, seguindo os critérios acima. Em caso de empate na pontuação, a maior pontuação na ordem crescente dos itens no Anexo II será adotada para desempate. A lista classificatória será publicada na página web oficial do PPGFA.

Os candidatos terão 48 horas após o resultado, conforme as datas divulgadas no cronograma da chamada, para contestar junto à coordenação do PPGFA, mediante justificativa, a pontuação concedida pela comissão. Os recursos serão avaliados no prazo estabelecido pelo cronograma, por uma comissão designada para este fim, quando a classificação definitiva será divulgada em edital.

6 - Informações adicionais

- i) O discente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital;
- ii) Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página web oficial do PPGFA, conforme cronograma;
- iii) Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital;
- iv) Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGFA.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 11/11/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 11/11/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744237** e o código CRC **46D025B9**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO NO PPGFA

Eu, _____, venho por meio desta encaminhar minha candidatura à bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia da UTFPR.

Declaro que todas as informações e documentações fornecidas são verdadeiras. Além disso, declaro, conforme assinalo abaixo, que:

- Tenho disponibilidade em tempo integral para o desenvolvimento das atividades de mestrado;
- Não usufruo, nem usufruí, de bolsa de mestrado fornecida por qualquer agência de fomento.
- Não possui vínculo empregatício.

Assinatura do candidato

De acordo, (nome legível do orientador) _____.

Título provisório do

projeto: _____.

Assinatura do Orientador.

Local: _____ Data: _____

ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Item	Subitem	Ponto por item ou subitem	Numerações dos documentos do item/subitem (Coluna preenchida pelo candidato)	Pontos do candidato (Coluna preenchida pelo candidato)	Validação da comissão (Coluna preenchida pela <u>comissão de bolsas</u>)
1	Artigos publicados	Qualis A	40 por artigo		
		Qualis B	20 por artigo		
		Qualis C	10 por artigo		
2	Iniciação científica ou tecnológica	5 por semestre			
4	Trabalhos ou resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos	5 pontos por trabalho / resumo			
5	Nota do Exame Unificado das Pós-Graduações da Física (normalizada a 10)	(1,0x)			
6	Aprovação em disciplinas deste PPGFA, ou já homologadas pelo PPGFA	0,5 ponto por crédito			
Pontuação total					
Pontuação total normalizada (exclusivo da comissão de bolsas)					

Nome: _____

Assinatura do candidato e data